

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA

LEI Nº 29 DE O1 DE OUTUBRO DE 1974.

Dispõe sobre suplementação de dotações do Orçamento, de 1974 e dá ou tras providências.

O PRIFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Att. 1º - Fica o Irefeito Municipal autorizado a suplementar dotações do Orçamento Vigente no valor de até Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruseiros), além do perceptual estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 22 de 30 de outubro de 1973.

Art. 2º - Os recursos para fazer face asos suplementos a que se refere o artigo anterior, serão os mencionados na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agua Branca, Ol de outubro de 1974.

Jose da Rodeka Sobrimho

- Prefeito -

The second ত্তি প্ৰস্থান ভ And the Control of the Control of the * * The state of the s Property of the second ្សាស្ត្រ ស្ត្រ ខណ្ឌ ប្រវត្តិសា**ធ**− ា ស្រ - : · ·

SIMPHOR VERNETED DE LA COMPANIA.